

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

PARLAMENTO EUROPEU

DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU
de 11 de Janeiro de 2005
relativa à nomeação do Provedor de Justiça Europeu
(2005/46/CE, Euratom)

O PARLAMENTO EUROPEU,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia, em especial os artigos 21.º, segundo parágrafo, e 195.º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, em especial o artigo 107.ºD,

Tendo em conta a sua decisão de 9 de Março de 1994 relativa ao estatuto e às condições gerais de exercício das funções de Provedor de Justiça Europeu ⁽¹⁾, alterada pela sua decisão de 14 de Março de 2002 ⁽²⁾,

Tendo em conta o artigo 194.º do seu Regimento,

Tendo em conta o apelo à apresentação de candidaturas ⁽³⁾,

Tendo em conta a votação realizada na sessão de 11 de Janeiro de 2005,

DECIDE:

Nomear o Sr. Nikiforos DIAMANDOUROS Provedor de Justiça Europeu.

Feito em Estrasburgo, em 11 de Janeiro de 2005.

Pelo Parlamento Europeu
Presidente
Josep BORRELL FONTELLES

⁽¹⁾ JO L 113 de 4.5.1994, p. 15.

⁽²⁾ JO L 92 de 9.4.2002, p. 13.

⁽³⁾ JO C 213 de 25.8.2004, p. 9.